



Câmara Municipal de Turiúba

CGC 01.611.641/0001-45

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 355 - Fone (018) 696-1241
CEP 15280-000 - TURIUBA - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02/97

Dispõe sobre a Concessão de Abono ao Servidor desta Câmara Municipal.

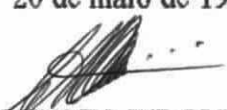
Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou o Projeto de Resolução nº 03/97, e eu, CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Turiúba, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica concedido para o mês de maio do ano em curso, um abono ao servidor desta Câmara Municipal, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 20 de maio de 1997.


CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente